

## COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), por meio do Departamento de Tributos Mobiliários (DETM), informa que as empresas que pretendem aderir ao regime de tributação do Simples Nacional para o exercício de 2022, deverão estar regulares quanto às obrigações tributárias (principal e acessórias) perante o fisco municipal referentes aos cinco exercícios anteriores (2017 a 2021), devendo comparecer à Central Fiscal de Atendimento ao Contribuinte (CFAC), localizada na Praça Visconde do Rio Branco (Praça das Mercês), nº 23, esquina com a Rua Gaspar Viana – bairro da Campina, para solicitação de relatório de pendências.

### **A regularidade quanto à obrigação principal abrange:**

- 1 – Taxa De Licença Para Localização - TLPL;
- 2 – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (próprio, retido na fonte, taxa sem movimento);
- 3 - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (imóveis cadastrados em nome da empresa);
- 4 – Parcelamentos.

### **As obrigações acessórias referem-se à:**

- 1 – Inscrição no cadastro mobiliário da Sefin;
- 2 – Habilitação no sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-E;
- 3 - Emissão de NFS-e quando da prestação de serviços;
- 4 - Transmissão da Declaração Fiscal Mensal De Serviços – DFMS.

Para os contribuintes optantes do regime Simples Nacional em exercícios anteriores, será analisada a regularidade quanto à transmissão da declaração via Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS) e recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), através do Documento de Arrecadação do Simples – DAS.

A regularidade fiscal abrange também os parcelamentos efetuados no portal do Simples Nacional. Convém ressaltar que os parcelamentos efetuados no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, não contemplam os valores devidos a título de ISSQN constantes na declaração do Simples Nacional por força de convênio desta municipalidade com àquela procuradoria.

Uma vez resolvidas as pendências, enviar email para: [dfisc.detm@sefin.pmb.pa.gov.br](mailto:dfisc.detm@sefin.pmb.pa.gov.br) em formato pdf para as análises e providências devidas.